



Assunto: Preços e diretrizes relativas a refeições fornecidas nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Almada – ano letivo 2023/2024. Aprovação

Proposta Nº 2023-329-DAS

Pelouro: RECURSOS HUMANOS, HIGIENE URBANA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL e EDUCAÇÃO

Serviço Emissor: Educação

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

O acompanhamento ao nível dos refeitórios escolares enquadra-se no âmbito das Opções do Plano e Orçamento 2023, no Eixo 2. Educação, Qualificação e Conhecimento, na linha de orientação “Garantir um serviço de refeições assente em ementas nutricionalmente adequadas a crianças e jovens, bem como a gestão do programa do leite e da fruta escolar para a educação pré-escolar e 1.º ciclo.”

Considerando o processo de descentralização de competências ao nível da educação, o Município de Almada assumiu, a partir de setembro de 2022, a responsabilidade do fornecimento de refeições em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Almada, que inclui as crianças da Educação Pré-Escolar, os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e alunos do Ensino Secundário da rede pública do concelho de Almada.

Considerando:

- O arranque do ano letivo em 1 de setembro de 2023 e os procedimentos inerentes à abertura do mesmo;
- O funcionamento da plataforma SIGA, que exige informação atempada do preço das refeições escolares, nas diferentes vertentes, a vigorar para o ano letivo de 2023/2024.



Propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea hh), do número1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Almada delibere aprovar, para o ano letivo 2023/2024, as medidas de ação social escolar que se seguem e que têm por base os valores previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua redação atual:

- a) A fixação do preço de refeição em **1,46€** (um euro e quarenta e seis cêntimos) para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, **sem escalão de ação social escolar** (a partir do escalão 3 do abono de família), tendo por base a legislação em vigor;
- b) A fixação do preço de refeição em **0,73€** (setenta e três cêntimos) para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, beneficiárias do **escalão B da ação social escolar** (escalão 2 do abono de família), tendo por base a legislação em vigor;
- c) A **refeição gratuita** para as crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, beneficiárias do **escalão A da ação social escolar** (escalão 1 do abono de família), tendo por base a legislação em vigor;
- d) A fixação do preço da refeição em **3,25€** (três euros e vinte e cinco cêntimos) para os **adultos** (pessoal docente, não docente e outros), preço que corresponde ao valor unitário com IVA que o Município de Almada paga por refeição à empresa fornecedora de refeições;
- e) A imputação da **taxa adicional de 0,30€** (trinta cêntimos) para as **crianças** da educação pré-escolar e **alunos** dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário que adquiram a refeição no próprio dia do consumo, até às 10:00 horas, independentemente do escalão, tendo por base a legislação em vigor;
- f) A imputação da **taxa adicional de 0,30€** (trinta cêntimos) para os **adultos** (pessoal docente, não docente e outros) que adquiram a refeição no próprio dia do consumo, até às 10:00 horas;
- g) A **refeição gratuita** para as **crianças e/ou alunos com necessidades de saúde especiais (NSE)**, da educação pré-escolar e dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino, **abrangidos pelo escalão A e B**;



- h) A fixação do preço da refeição de acordo com o escalão de ação social escolar de que são beneficiários, para os **alunos estagiários** dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas Não Agrupadas da rede pública do concelho de Almada;
- i) A fixação do preço de refeição em **1,46€** (um euro e quarenta e seis cêntimos) para **visitantes - alunos** (crianças da educação pré-escolar e alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário) fora da rede pública do concelho de Almada;
- j) A fixação do preço de refeição em **3,25€** (três euros e vinte e cinco cêntimos) para **visitantes - adultos** (pessoal docente, não docente e outros) fora da rede pública do concelho de Almada;
- k) A fixação do preço da refeição conforme preço aplicado em período letivo para crianças e jovens, que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Almada, e que participam em projetos desenvolvidos por entidades parceiras, da rede solidária do Município de Almada, ou outras, nomeadamente em interrupções letivas;
- l) A fixação do valor das refeições, das crianças da educação pré-escolar e dos alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, de **1 de setembro a 31 de agosto**, independentemente dos períodos das interrupções letivas;
- m) A **não aplicação da taxa adicional de 0,30€ (trinta cêntimos) durante os meses de setembro e outubro de 2023**, tendo em conta o período de arranque do ano letivo e a adaptação dos pais e/ou encarregados de educação à plataforma SIGA.